

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar EDILSON RICARDO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, para substituir o Chefe de Seção de Monitoramento Eletrônico, Nível FC-6, da Coordenadoria de Segurança Institucional, da Secretaria de Segurança e Transporte, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o inciso IV do art. 1º da Portaria TSE nº 221, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção nº 2, no dia 29 subsequente, pág. 67.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 29/03/2017, às 21:03, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0410385&crc=D20649A0](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0410385&crc=D20649A0), informando, caso não preenchido, o código verificador **0410385** e o código CRC **D20649A0**.

---

**Regulação do Comitê de Gestão Documental**

**Portaria TSE nº 250, de 30 de março de 2017.**

Institui Comissão de Regulação do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Regulação do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, com as competências estabelecidas nos termos do art. 26 da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015.

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes da Justiça Eleitoral, a seguir nomeados:

I - Yan Amaral Engelke, TSE (Coordenador);

II - Marcelo Jesus dos Santos, TSE;

III - Alfredo Canellas, TRE-RJ;

IV - Edmar Sá, TRE-SC;

V - Ana Márcia Passarini de Resende Ladeira, TRE-MG;

VI - Elizabeth Fernandes Gonçalves, TRE-RJ.

Art. 3º A vigência da Comissão termina em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 30/03/2017, às 15:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0410626&crc=7F0430F3](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0410626&crc=7F0430F3), informando, caso não preenchido, o código verificador **0410626** e o código CRC **7F0430F3**.

**Comissão de Desenvolvimento do Sistema de Arquivos**

**Portaria TSE nº 251, de 30 de março de 2017.**

Institui Comissão de Desenvolvimento do Sistema de Arquivos da Justiça Eleitoral e do Fundo Histórico Arquivístico da Justiça Eleitoral.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Desenvolvimento do Sistema de Arquivos da Justiça Eleitoral (SAJE) e do Fundo Histórico

Arquivístico da Justiça Eleitoral (FHAJE), integrante do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, com as competências estabelecidas nos termos do art. 27 da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015.

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes da Justiça Eleitoral, a seguir nomeados:

I - Maria Zita R. Vilela Dias, TRE-TO (Coordenadora);

II - Paulo Gutemberg de Carvalho Souza, TRE-PI;

III - Alex Ricardo Brasil, TRE-SP;

IV - Rodrigo Costa Japiassu, TRE-RJ;

V - João Antonio Friedrich, TRE-RS;

VI - Cleide Wiezbicki, TRE-PR;

VII - Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araújo, TRE-RN.

Art. 3º A vigência da Comissão termina em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 30/03/2017, às 15:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0410643&crc=ECF3BCB7](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0410643&crc=ECF3BCB7), informando, caso não preenchido, o código verificador **0410643** e o código CRC **ECF3BCB7**.

#### **Comissão de Instrumentos Arquivísticos do Comitê de Gestão Documental**

##### **Portaria TSE nº 252, de 30 de março de 2017.**

Institui Comissão de Instrumentos Arquivísticos do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Instrumentos Arquivísticos do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, com as competências estabelecidas nos termos do art. 28 da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015.

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes da Justiça Eleitoral, a seguir nomeados:

I - Sandra Buth Zanon, TRE-SC (Coordenadora);

II - Anaíde Pereira Lopes, TSE;

III - Júlio César Sousa Gomes, TSE;

IV - Gabriela Almeida Garcia de Jesus, TRE-PB;

V - Francisco Marcelo Cassiano Silva, TRE-PI;

VI - Joelma Barbosa Santos Barros, TRE-PE.

Art. 3º A vigência da Comissão termina em de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 30/03/2017, às 15:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0410644&crc=78FF4A94](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0410644&crc=78FF4A94), informando, caso não preenchido, o código verificador **0410644** e o código CRC **78FF4A94**.

---

#### **Comissão de Gestão de Documentos Digitais do Comitê de Gestão Documental**